

## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## RESOLUÇÃO Nº 1/2024

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a atualização do valor do auxílio-alimentação dos servidores pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, instituído pela Resolução nº 001/2013, no percentual de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento).

**Art. 2º** O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de trabalho, mediante o efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos §§ 1º a 6º do artigo 2º desta Resolução."

**Art. 3**° As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Parauapebas/PA, 19 de março de 2024.

RAFAEL RIBEIRO Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA:02458 RIBEIRO OLIVEIRA:024583942

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora